



0713622

08000.044859/2017-99



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 4/2019-SEI

PROCESSO Nº 08000.044859/2017-99

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS
HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A ADCON
– ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **FAUZE MARTINS CHEQUER**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.257.149 - SSP/DF, e inscrito no CPF sob o n.º 150.807.811-49, nomeado pela Portaria n.º 949, de 30 de janeiro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 30 de janeiro de 2019, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria n.º 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado, a **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.552.404/0001-49, com sede na Rua Maura, número 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **GIMAR BARCELLOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 4.330.219 - SSP/MG, CPF n.º 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08000.044859/2017-99 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto n.º 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 01/2017, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 02/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo estimado de aproximadamente 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento), com valor de R\$ 1.103.608,64 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), ao valor do Contrato n.º 01/2017, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Oitava – Dos Acréscimos, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato n.º 01/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

6. CLÁUSULA SEXTA – DO HORÁRIO, DO LOCAL, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO QUANTITATIVO

(...)

6.2. Para fazer face às demandas de todas as áreas que compõem o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, estimam-se os quantitativos descritos na Tabela 1:

Tabela 1 – Estimativa dos serviços

Item	Serviço	Quantidade	Ativação Imediata
I	Repcionista – Nível I	17	17
II	Repcionista – Nível II	152	132
III	Repcionista – Nível III	38	37
IV	Contínuo	12	10
V	Auxiliar de Almoxarifado	5	0
VI	Carregador	5	4
VII	Supervisor	2	0
VIII	Auxiliar de Supervisor	2	0

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1. O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 16.526.156,91 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Item	Categoria	Salário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Qtd. de Postos	Valor Mensal (R\$)
1	Repcionista N1	R\$ 1.877,52	R\$ 4.710,63	17	R\$ 79.917,68
2	Repcionista N2	R\$ 2.436,01	R\$ 5.780,83	152	R\$ 761.427,48
3	Repcionista N3	R\$ 3.617,32	R\$ 8.044,61	38	R\$ 296.966,81
4	Contínuo	R\$ 1.156,09	R\$ 3.308,99	12	R\$ 33.030,70
5	Auxiliar Almoxarifado	R\$ 1.706,85	R\$ 4.356,70	5	R\$ 17.391,76
6	Carregador de Bens	R\$ 1.156,09	R\$ 3.315,19	5	R\$ 13.237,08

7	Supervisor	R\$ 5.355,96	R\$ 11.527,07	2	R\$ 22.999,26
8	Auxiliar de Supervisor	R\$ 2.436,01	R\$ 5.798,13	2	R\$ 11.571,30
TOTAL MENSAL				R\$ 1.377.179,72	
TOTAL ANUAL				R\$ 16.526.156,91	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 11,13% (onze inteiros e treze centésimos por cento) ao valor do Contrato n.º 01/2017, é de **R\$ 1.103.608,64 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Tabela abaixo:

Item	Categoria	Qty. de Postos acrescidos	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
2	Repcionista N2	20	R\$ 5.780,83	R\$ 115.616,60
3	Repcionista N3	1	R\$ 8.044,61	R\$ 8.044,61
4	Contínuo	2	R\$ 3.308,99	R\$ 6.617,98
5	Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 4.356,70	R\$ 4.356,70
6	Carregador de Bens	1	R\$ 3.315,19	R\$ 3.315,19
TOTAL MENSAL				R\$ 137.951,08
TOTAL 8 MESES				R\$ 1.103.608,64

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

I	II	III	IV	V	VI	VII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de Despesa	PTRES
2019NE800053	810005/00001	Empenho de Despesa	14122213420000001	0100000000	339037	139719

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 55.180,43 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, ou a complementação da Apólice Seguro Garantia n.º 01414201700010775006239700003, Endosso 0000003, emitida pela Berkley International do Brasil S/A, no valor de **R\$ 743.537,20 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

5.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 1º de fevereiro de 2020, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017.

5.3. A garantia contratual somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra, essa será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme estabelecido no artigo 65 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Oitava – Dos Acréscimos, do Contrato n.º 01/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

documento assinado eletronicamente

FAUZE MARTINS CHEQUER

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

documento assinado eletronicamente

GIMAR BARCELLOS

ADCON – Administração e Conservação Eireli

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS**, Usuário Externo, em 22/03/2019, às 11:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fauze Martins Chequer**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 25/03/2019, às 17:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0713622** e o código CRC **68D70DE3**.

Referência: Processo nº 08000.044859/2017-99

SEI nº 0713622